



**MUNICÍPIO DE RIO ACIMA
PROCESSO SELETIVO**

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, nos seguintes termos:

1 – Os subitens 3.1, 3.2.1 “b”, 3.2.2.2, 3.3.11.1.2, 3.3.11.2, 3.3.14, 3.3.11.8, 3.3.11.9.1, 3.3.17, 4.1.2, 4.2.1 e 4.2.3, passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016, no site www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Acima, à Rua Antônio Carlos, s/n, Centro, Rio Acima/MG, nos horários de 12h00min às 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

...

b) cadastrar-se no período entre de 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

...

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (11 de março de 2016) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

...

3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, somente entre os dias 10 a 12 de fevereiro de 2016, e preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhar impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF, somente entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2016.

...

3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 10 a 12 de fevereiro de 2016 por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

...

3.3.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia 29 de fevereiro de 2016.

...

3.3.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 07 de março de 2016, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

...

3.3.14 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 21 de março de 2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

...

3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 11 de março de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF – laudo

médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

...

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 11 de março de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

...

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 11 de março de 2016, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

...

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 21 de março de 2016.

2 – No item 1, em “Requisito para Provimento”, para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF:

ONDE SE LÊ:

“Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.”

LEIA-SE:

“Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional”

3 – No item 5.1, na “Tabela II”, **ONDE SE LÊ:** “Nível Médio Técnico e Fundamental Completo”, **LEIA-SE:** “Nível Médio Técnico”.

4 – No ANEXO I, “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA”, **ONDE SE LÊ:** “EXCETO PARA O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF”, **LEIA-SE:** “SOMENTE PARA O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF”.

5 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

6 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Acima/MG, 15 de dezembro de 2015.

WANDERSON LIMA
Prefeito Municipal